



EDITAL

Nº 371/2026

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA PARA COORDENADORIA GERAL - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

A Universidade Federal de Goiás, por intermédio da PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD), torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo de seleção simplificada para a função de **COORDENADORIA GERAL**, a fim de atuar na gestão do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Federal de Goiás, junto ao Centro Integrado de Aprendizagem em Rede – CIAR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será realizado de acordo com as disposições deste Edital e com as normas estabelecidas na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e na Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026, as quais a Instituição se compromete a cumprir. Ao efetuar sua inscrição, os(as) candidatos(as) declaram ter pleno conhecimento das referidas normas e concordar integralmente com seus termos e condições.

1.2 O processo seletivo destina-se à seleção de candidatos(as) em efetivo exercício na Universidade Federal de Goiás para, na condição de bolsista UAB/CAPES, desempenhar a função de **Coordenador(a) Geral UAB**.

1.3 A presente seleção será realizada por uma Comissão de Seleção composta por servidores da UFG, nomeados pela Pró-Reitoria de Graduação.

1.4 O(A) candidato(a) selecionado(a) atuará em atividades típicas de Coordenação do Programa UAB, conforme descrição de suas atribuições no item 3 deste edital, com carga horária de 20 horas semanais de atuação presencial, concernentes ao cargo conforme item 3.1 deste Edital, tanto na sede do CIAR/UFG, em Goiânia-GO, Campus II/Samambaia - Rua Aroeira - Qd. B, como nos Polos EaD da UFG e sedes dos cursos.

1.5 A função de Coordenação Geral na UFG não implica na redução das atividades normalmente desempenhadas pelos(as) candidatos(as) selecionados(as) na sua Unidade Acadêmica ou Órgão Administrativo de origem.

1.6 De acordo com o Art. 8º da Portaria 309/2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes. É responsabilidade do candidato verificar a legislação vigente e possibilidades de acúmulo junto às agências de fomento.

1.7 É vedado, ainda, o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função.

1.8 A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Programa UAB de Coordenação Geral, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da UAB/CAPES.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E VALIDADE

Vaga/Função	Carga Horária Semanal	Período de atuação
1 (vaga) COORDENADORIA GERAL	20h	até 5 anos

3 DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES D A COORDENADORIA GERAL UAB

3.1 Conforme a Portaria Capes nº 309/2024 de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024, são atribuições da Coordenadoria Geral a atuação na gestão institucional administrativa, financeira e pedagógica dos cursos, incluindo:

- a) Coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino (IPES), no âmbito do Sistema UAB;
- b) Acompanhar o desenvolvimento e o andamento dos cursos ofertados;
- c) Realizar, em conjunto com a Coordenadoria Adjunta, os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
- d) Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB ou pela IPES para aprimoramento e adequação do sistema, para desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- e) Encaminhar relatórios de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à DED/CAPES quando solicitado;
- f) Cadastrar e manter atualizados os dados pessoais e acadêmicos de seus bolsistas;
- g) Manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na IPES no âmbito do Sistema UAB;
- h) Manter os parâmetros de pagamento dos bolsistas atualizados nos sistemas eletrônicos da CAPES;
- i) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- j) Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- k) Auxiliar a instituição na prestação de contas dos recursos liberados pela CAPES.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Para participar do processo seletivo, conforme modelo adotado pela UFG e para o perfeito cumprimento da função, obedecidos os critérios gerais estabelecidos na Portaria CAPES n. 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria CAPES n. 309/2024, e a Portaria nº 124/2026, o(a) candidato(a) deverá:

- a) ter graduação em qualquer área de formação;
- b) ter pós-graduação *Stricto Sensu*;
- c) ser docente do quadro efetivo da UFG;
- d) ter experiência mínima de 10 (dez) anos no magistério do Ensino Superior;
- e) ter disponibilidade para cumprir 20h semanais de atuação presencial, tanto na sede do CIAR/UFG, em Goiânia-GO, Campus II/Samambaia - Rua Aroeira - Qd. B, assim como nos Polos EaD e sedes dos cursos;

- f) possuir competência no uso de tecnologias digitais da informação e comunicação (TDIC), incluindo ambientes virtuais de aprendizagem, ferramentas de colaboração síncrona e assíncrona, bem como recursos digitais aplicados à Educação a Distância;
- g) não estar em afastamento integral/parcial referente à qualificação ou licença no momento da vinculação ao cargo de Coordenadoria Geral;
- h) não possuir, conforme item 1.5, bolsas cujo pagamento tenha por base outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria (Portaria CAPES Nº 309 de 27 de setembro de 2024).

5. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

5.1 O período de inscrições será de **03 a 17 de junho de 2026**.

5.2 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via e-mail institucional: coordenacaoadministrativa.prograd@ufg.br. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar:

- a) documentação de identificação com foto (frente e verso);
- b) CPF;
- c) comprovante de endereço atualizado emitido nos últimos 3 meses;
- d) comprovante de quitação eleitoral;
- e) diploma de graduação (frente e verso);
- f) diploma de pós-graduação *Sricto Sensu* (frente e verso);
- g) declaração de vínculo funcional, igual ou superior a 10 (dez) anos, emitida pelo SIGRH do portal UFGNet;
- h) comprovante de experiência docente de, no mínimo, 10 (dez) anos no Ensino Superior;
- i) todos os documentos que comprovem a pontuação obtida, de acordo com a Tabela de pontuação (ANEXO II - Quadro 1);
- j) formulário de inscrição preenchido e assinado (ANEXO I);
- k) declaração de disponibilidade, conforme (ANEXO III);
- l) autorização da chefia imediata para atuação junto à Coordenadoria Geral do Sistema UAB na UFG.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada mediante duas etapas:

I) Primeira Etapa Eliminatória – Avaliação do Currículo: análise dos documentos para pontuação anexados pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, conforme o quadro de pontuação do currículo constante no ANEXO II;

II) Segunda Etapa Classificatória – Entrevista: a Comissão de Seleção realizará entrevista presencial obrigatória, com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa, a ser realizada na Sede do CIAR/UFG, situado na Rua Aroeira, quadra B, Campus II – Samambaia, Universidade Federal de Goiás, Goiânia.

6.2 Na Primeira Etapa, de **caráter eliminatório**, a nota mínima para a aprovação é de 70, em uma escala de zero a 100 (cem).

6.3 Na Segunda Etapa, de **caráter classificatório**, somente participarão os(as) aprovados(as) na primeira etapa.

6.4 Na Segunda Etapa, será atribuída uma pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o quadro de pontuação constante no ANEXO II.

6.5 O dia e horário da entrevista de cada candidato(a) será enviado no endereço de e-mail do candidato(a).

- 6.6** O(A) candidato(a) que não comparecer à Entrevista será desclassificado do certame.
- 6.7** A nota final se dará por meio da média aritmética entre a nota obtida na Avaliação do Currículo (Primeira Etapa) e a nota obtida na Entrevista (Segunda Etapa), que determinará a ordem de classificação.
- 6.8** A homologação da inscrição será publicada na página da PROGRAD/UFG, conforme cronograma do item 10.
- 6.9** A homologação das inscrições dependerá do preenchimento, por parte do(a) candidato(a), de todos os requisitos constantes no item 4, bem como envio de todos os documentos previstos no item 5.2.
- 6.10** A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na UFG.
- 6.11** O(A) candidato(a) será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele(a) que não preencher o formulário da inscrição de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 6.12** Não será cobrada taxa de inscrição.
- 6.13** Será aceita somente uma inscrição por candidato(a) no período que compreende este edital, prevalecendo a última inscrição realizada.

7 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1** O resultado preliminar e o resultado final, após análise de recursos, serão divulgados na página eletrônica da PROGRAD/UFG: prograd.ufg.br
- 7.2** A nota final se dará por meio da média aritmética entre a nota obtida na Avaliação do Currículo (Primeira Etapa) e a nota obtida na Entrevista (Segunda Etapa), que determinará a ordem de classificação.
- 7.3** A classificação obedecerá a ordem decrescente da média final das duas etapas, obtidos pelo(a) candidato(a), de acordo com a TABELA DE PONTUAÇÃO (ANEXO II), após análise da comissão.
- 7.4** Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:
- a) maior tempo de experiência em gestão acadêmica em EaD na UFG;
 - b) candidato com maior idade.
- 7.5** O resultado final deste processo seletivo será publicado na página da PROGRAD/UFG, de acordo com as datas previstas no cronograma do item 10 deste edital.

8 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 8.1** Os(As) candidatos(as) classificados(as) dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo serão convocados(as) pela Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Federal de Goiás, para cadastro de acordo com o disposto no item 7.
- 8.2** Os(As) candidatos(as) serão orientados(as) pelo Centro Integrado de Aprendizagem em Rede - CIAR, no e-mail informado no ato da inscrição, sobre os procedimentos a serem adotados para cadastro junto SCBA (Sistema de Controle de Bolsas e Auxílio/CAPES).
- 8.3** O descumprimento, dentro do prazo estipulado pela Coordenação deste processo seletivo, ao

exposto no subitem **8.2** implicará na desistência da vaga e na convocação do(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a).

9 DOS RECURSOS

9.1 As interposições de recursos referentes às etapas do processo seletivo poderão ser formalizadas via e-mail: coordenacaoadministrativa.prograd@ufg.br, obrigatoriamente com o título **RECURSO**, nas 48 horas seguintes à proclamação do ato de que se pretende recorrer, conforme disposto no cronograma do item 10.

9.2 O recurso será interposto pelo(a) candidato(a), sendo requisitos essenciais para apreciação do recurso, que esteja assinado e fundamentado com as razões da irrisignação, conforme preenchimento e envio do modelo presente no ANEXO IV.

9.3 Não serão recebidos recursos fora do prazo.

9.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9.5 Os recursos serão julgados no prazo de até 48 horas após a sua interposição e respondidos via e-mail.

9.6 Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desprezite a UFG e os seus servidores.

10 DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

10.1 O(A) docente convocado(a) e em exercício para assumir as atribuições da Coordenadoria Geral UAB fará jus à bolsa, atualmente no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

10.2 As bolsas serão pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente do docente.

10.3 A função de Coordenadoria Geral UAB e o pagamento das bolsas não caracterizam qualquer tipo de vínculo empregatício adicional com a UFG, podendo ser interrompidos a qualquer tempo em caso de não cumprimento, pelo(a) docente de suas funções de forma correta, bem como em caso de alteração ou interrupção de fomento por parte da CAPES ou no interesse da UFG.

10.4 Durante a vigência do processo seletivo, havendo necessidade e interesse da **UFG**, as funções de Coordenadoria Geral UAB e Coordenadoria Adjunto UAB podem ser alternadas entre os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados.

11 DO CRONOGRAMA

Ação	Período
Divulgação do Edital	08/06/2026
Período de Inscrições	08/06/2026 a 22/06/2026
Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	25/06/2026
Período de recursos ao Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	26/06/2026 e 29/06/2026
Resultado Final das Inscrições Homologadas	30/06/2026

Publicação da Comissão de Seleção	30/06/2026
Etapa 1 - Análise Documental	01/07/2026 a 03/07/2026
Resultado Preliminar da Análise Documental	03/07/2026
Recurso ao Resultado Preliminar da Análise Documental	06/07/2026 a 07/07/2026
Resultado Final da Análise Documental	08/07/2026
Edital complementar 1 - Orientações para Entrevistas	08/07/2026
Etapa 2 - Entrevista	09/07/2026
Resultado Preliminar da Entrevista	10/07/2026
Período de Recurso da Entrevista	13/07/2026
Resposta ao Resultado Recurso da Entrevista	14/07/2026
Resultado Final da Entrevista	15/07/2026
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	16/07/2026
Contato do CIAR com o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para convocação, cadastro e início das atividades.	17/07/2026

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) para as vagas poderão ser convocados(as) pelo Centro Integrado de Aprendizagem em Rede da Universidade Federal de Goiás - CIAR/UFG, por e-mail e/ou telefone, seguindo a ordem de classificação e respeitando o período de validade deste processo seletivo.

12.2 Havendo vacância da função, e ausência de candidatos(as) aprovados (as), a vaga ociosa será preenchida por meio de novo processo seletivo.

12.3 A validade do resultado do processo seletivo de que trata o presente edital é de até 5 (cinco) anos, improrrogável. Ultrapassada a validade do resultado do processo seletivo, a convocação de novos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo.

12.4 A vigência da bolsa de Coordenadoria Geral UAB será de até 05 anos, sendo possível a concessão de nova bolsa por igual período, desde que o beneficiário participe de novo processo seletivo, de acordo com o interesse da instituição.

12.5 Em caso de não cumprimento de suas atribuições ou de atuação insatisfatória, a Coordenadoria Geral UAB poderá ser imediatamente desligada do cargo e terão suas bolsas canceladas.

12.6 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: coordenacaoadministrativa.prograd@ufg.br.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela UFG.

Goiânia, 03 de junho de 2026.

Lueli Nogueira Duarte e Silva
Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Lueli Nogueira Duarte E Silva**, **Pró-Reitora**, em 08/06/2026, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6248058** e o código CRC **64BE71B3**.

Referência: Processo nº 23070.028181/2026-58

SEI nº 6248058